



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1724/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Lei nº 1617/2021- Estima a Receita e Fixa a Despesa - LOA do Município de Buritis/RO para o exercício de 2022".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 006/2021 assegurada pelo vereador João Pinto Júnior Lei Ramalho no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na qual foi destinada para realização de evento passeio ciclístico.

**Art. 2º** Os valores da Emenda Impositiva que trata esta Lei serão aplicados da seguinte forma:

I - R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para aquisição de cimento, para ajudar na construção do piso do barracão da Associação dos Produtores Rurais da linha 03-ASPRO3;

II - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para aquisição de adubo químico NPK, formulação 20-00-20, saco com 50 Kg, para atender especificamente, produtores rurais e sócios da Associação dos Produtores Rurais da linha 03-ASPRO3.

**Art. 3º** Fica alterada a emenda impositiva nº 006/2021 que passará a vigorar conforme anexo único.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis -  
RO, aos onze dias do mês de julho de dois mil  
e vinte e dois.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Publicado nos Sites  
[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br)  
[www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)  
12-07-22

Publicado no Diário  
Municipal de Buritis  
Lei 1724/22  
De 10/07/22

Assinatura

Gleiciene Reske Ferrel  
Assessora de Publicação de Atos Oficiais  
e Alimentação do Portal da Transparência  
Mat. 5306 - PMB/RO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO  
DEMONSTRATIVO DA ALTERAÇÃO**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DEDUZIDA (EMENDA IMPOSITIVA) (ANULAÇÃO)</b>	
<b>Órgão</b>	02
<b>Unidade</b>	07
<b>Código</b>	04.122.1001.2015
<b>Especificação</b>	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMEC – REC - Extra
<b>Objetivo</b>	Realização de evento passeio ciclístico, com aquisição de água mineral, frutas e brindes, para serem distribuídos aos participantes.
<b>Valor</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA) (SUPLEMENTAÇÃO)</b>	
<b>Órgão</b>	02
<b>Unidade</b>	09
<b>Código</b>	04.122.1007.2113
<b>Especificação</b>	Apoio as Atividades Administrativas
<b>Objetivo</b>	Aquisição de cimento, para construção do piso em barracão da Associação dos Produtores Rurais da linha 03-ASPRO3.
<b>Valor</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA) (SUPLEMENTAÇÃO)</b>	
<b>Órgão</b>	02
<b>Unidade</b>	09
<b>Código</b>	20.605.1007.2041
<b>Especificação</b>	Apoio a Revitalização Agropecuária
<b>Objetivo</b>	Aquisição de adubo químico NPK, formulação 20-00-20, saco com 50 Kg, para atender especificamente, produtores rurais e sócios da Associação dos Produtores Rurais da linha 03-ASPRO3.
<b>Valor</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
--------------------	---------------------

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município